



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

O porto de Salvador
vai ganhar um
moderno terminal
turístico, cujo
projeto foi
desenvolvido
pela FMLF

Revitalização da área portuária deve chegar até a Península de Itapagipe

Secretaria já tem levantamento de todo o mobiliário urbano subutilizado da região

REVITALIZAÇÃO

Comércio fortalece integração com o n

Na maioria das urbanizações onde foi implantado, o Projeto Porto Cidade levou à requalificação as

Áreas portuárias, antes degradadas, se transformam após a revitalização e se tornam polos de turismo, econômico e até habitacional. É o caso do Puerto Madero, em Buenos Aires na Argentina; de Marselha, na França; de Hamburgo, na Alemanha; de Liverpool, na Inglaterra; de Lisboa, em Portugal; além de Belém, no Pará, entre outras cidades. Em Salvador, o processo acontece ao contrário, como é o caso do Comércio, da Calçada e Avenida de Contorno/Largo Dois de Julho, que começou antes da requalificação do Porto e que agora vai ganhar um moderno terminal turístico. A expectativa é que o processo desenvolvido pela Prefeitura do Salvador chegue até a Península de Itapagipe.

O Porto de Salvador foi, durante os primeiros séculos do Brasil Colônia, o mais movimentado das Américas e era chamado de Porto Brasil, por onde chegavam as mercadorias da metrópole. No local onde futuramente seria construído o equipamento, havia os atracadouros dos famosos e influentes trapiches. As obras de modernização foram realizadas no século XX e, em 13 de maio de 1913, o Porto de Salvador foi inaugurado. Com 750 metros de comprimento e seis armazéns, ele só ganharia o sétimo armazém em 1916.

A área portuária de atuação destes antigos armazéns ia da Gamboa até Itapagipe. O projeto de modernização desta área levou anos para sair do papel, por influência dos donos de trapiches, que viam nisso seus interesses contrariados. O episódio ficou conhecido como "A grande questão das docas da Bahia". Os comerciantes de Salvador se dividiram entre os que queriam a modernização e os que não queriam, que eram os donos de trapiches. A luta contextualizou-se



num período de transição de uma sociedade mercantil-escravocrata para uma sociedade capitalista, na segunda metade do século XIX.

Entre 1854 e 1891 foram indeferidos inúmeros projetos de modernização pelo governo central. A capital baiana perdia vantagem econômica em relação ao centro-sul cafeeiro, por não ter um porto moderno. Somente quando J. J. Seabra assumiu o Ministério da Justiça e posteriormente o governo da Bahia, é que a obra foi realizada. Os donos de trapiches perderam sua influência político-econômica, pois as mercadorias que chegavam eram alfandegadas.

DECLÍNIO E APOGEU

Erguida entre a Baía de Todos-os-Santos e uma escarpa, a capital baiana foi a primeira cidade planejada do Brasil. A região do Comércio, que agrega um conjunto arquitetônico colonial, em meio a prédios modernos, tenta recuperar a influência econômica perdida no final da década de 70, quando sediava as maiores instituições financeiras da época, como o Banco da Bahia, Banco Econômico, Banco do Estado da Bahia e outras brasileiras e estrangeiras que tinham matrizes no bairro.

Seguradoras e empresas de exportação de cacau, fumo, sisal, junta-

mente com a Empresa Estadual de Eletricidade, a Leste do Brasil e os grandes escritórios de advocacia, navegação e cabotagem também estavam no centro das decisões econômicas de Salvador, com sedes erguidas na Praça da Inglaterra e a Rua Miguel Calmon e avenidas Estados Unidos e da França. Este panorama muda na década de 80, com a consolidação de bairros no entorno de avenidas, como a Tancredo Neves e Paralela, e a inauguração do Shopping Iguatemi, com a transferência do centro de negócios para lá.

A Prefeitura do Salvador deverá estender a revitalização da área portuária até a Península de Itapagipe. A

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

ovo porto

regiões adjacentes

FOTOS: ANTONIO QUEIRÓS



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (Sedham) já tem um levantamento de todo o mobiliário urbano subutilizado da região. Foram observados os galpões que estão em bom estado, os

que necessitam de melhorias e os que têm pendências judiciais, para um futuro reaproveitamento. A região deverá restabelecer o potencial econômico de décadas atrás.

“É necessário uma mudança na legislação para que se permita a instalação de fábricas não poluentes na cidade, onde apenas é feita a montagem dos produtos”, enfatiza Marcos Cidreira, coordenador-geral do Escritório de Revitalização do Comércio (ERC). Para ele, a revitalização deve ser seguida da requalificação de uma área e, para isto, uma série de estratégias deve ser adotada: estímulo ao turismo temático, projetos que explorem as potencialidades paisagísticas, imobiliárias e da arquitetura local, contando sua história.

MODERNIZAÇÃO

O terminal turístico será construído nas áreas dos atuais armazéns 1 e 2 do Porto de Salvador, cujos trabalhos já foram iniciados e a inauguração está prevista para o aniversário de 100 anos do porto, em 2013. O projeto segue todos os trâmites de segurança, como os adotados nos aeroportos, para a vistoria de passageiros e bagagens, praça de alimentação, área de contemplação da Baía de Todos-os-Santos e para trânsito de veículos, como vans e ônibus de turismo, nos embarques e desembarques de passageiros.

O projeto do novo terminal marítimo do Porto de Salvador é mais um item de intervenções que a Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF) está propondo para a região. “O projeto é simples e ousado ao mesmo tempo, preparando o espaço para receber os cruzeiros de origem em Salvador, não apenas para ser um local de passa-

gem. Pensamos numa associação da dinâmica visual/paisagística, casando as atividades turísticas com o alfanfegamento dos outros armazéns”, explica o presidente da FMLF, Luís Mesquita Baqueiro.

Além das intervenções na área do porto, a FMLF colocou no planejamento intervenções viárias para a Avenida da França, com a construção de um mergulho nos dois sentidos, a retirada do terminal de ônibus do canteiro central da Avenida da França e a construção de uma praça, que centralizaria o Mercado Modelo. O escritório da Receita Federal deve ser transferido para o prédio da antiga agência central dos Correios, na Praça da Inglaterra. Há ainda estudos para uma requalificação geral no bairro do Comércio, envolvendo iluminação, transportes e limpeza.

No Brasil, além da área do Porto de Salvador, já houve projetos de revitalização nas áreas de Belém e de Santos. Em Recife, as obras seguem em curso e o processo estará concluído em 2014. No Rio de Janeiro, o Projeto Porto Maravilha, que propõe a transformação da zona portuária, investirá também em infraestrutura, com a abertura de vias e túneis. Só com estas intervenções serão gastos R\$ 4 bilhões, mas o projeto geral está orçado em R\$ 15 bilhões, com investimentos das três esferas de governo e a iniciativa privada. O plano é desenvolver o potencial construtivo de cinco milhões de metros quadrados. Haverá ainda a construção do Museu do Amanhã, interligação com o bairro de São Cristóvão e com a zona sul da cidade.

POLOS TURÍSTICOS

A mais próxima área, antes degradada e agora transformada em ponto

de referência turística, é o Puerto Madero, localizado às margens do rio de La Plata, na Argentina. Ele é formado por um conjunto arquitetônico de galpões ingleses que já serviram no passado para armazenagem de alimentos e outros produtos que chegavam pelo mar para abastecimento da capital portenha. Agora os turistas podem encontrar hotéis, cassino, museu, cafés, onze lanchonetes e 43 restaurantes, casa noturna e oito cinemas. Além de inúmeras opções de lazer, com passeios pelo rio Tigre, e desembarque em Montevideú, no Uruguai.

Em Hamburgo, está o maior porto da Alemanha e o segundo da Europa, com grande movimentação de navios. Alguns deles podem ser visitados pelos turistas, porque se transformaram em museus, como o cargueiro Cap San Diego e o veleiro Rickmer Rickmers. A área portuária também foi aproveitada para habitação, com a construção de 5.800 casas em dez bairros que formam a região de HefenCity, onde a população cresceu de 14 mil para 25 mil habitantes. Os portos das cidades de Vigo, na Itália, e de Baltimore, nos Estados Unidos, também foram revitalizados.

Ao contrário de Salvador, que começou com o processo de revitalização, em Lisboa, o governo português desapropriou toda a área e iniciou obras para a requalificação. Depois reconstituiu os sobrados (para habitação popular), construiu linhas de trens, novas vias de tráfego, estações subterrâneas e, com isto, pôde conter a especulação imobiliária, como informa Marcos Cidreira. Para a instalação do Projeto Porto Cidade, o governo investiu 2,2 bilhões de euros. A Cidade do Porto, também em Portugal, recebeu o mesmo projeto.

O Porto de Liverpool, com 171 mil metros quadrados, é um exemplo de recuperação urbana na Europa. Com seu complexo de varejo, ele foi aberto ao público com praças em múltiplos níveis, complementares aos elementos arquitetônicos já existentes. Em Marselha, na França, o equipamento se transformou numa das áreas mais movimentadas da cidade, com um mirante para o Palais du Pharo. Os portos de San Francisco e Nova York, nos Estados Unidos, e de Barcelona, são outros exemplos de reaproveitamento de espaços de forma positiva.

O bairro agrega uma grande diversidade de empreendimentos, transformando o que antes era um polo bancário, em diversos outros, como o educacional



POPULAÇÃO DE RUA

Setad reabre centro especializado de atendimento

Além de assistência, a unidade oferece capacitação profissional e inclusão produtiva

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (Setad) reabriu o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), funcionando na Rua Frederico Lisboa, em Roma. O centro faz parte das 14 unidades próprias da Prefeitura que estão sendo reformadas para dar o melhor atendimento

à população. A unidade presta serviços especializados e continuados para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Após a realização de alguns reparos em sua infraestrutura, o Centro Pop volta a funcionar visando a melhoria da qualidade no atendimento, oferecido à população que necessita dos serviços de acolhimento social na capital.

Na oportunidade aconteceu uma atividade esportiva, em que os usuários da unidade disputaram um torneio de futebol contra o time de servidores da Setad. A iniciativa pretende promover maior integração social entre os funcionários da secretaria e os beneficiários atendidos no local.

O Centro Pop é a unidade pública de referência e atendimento especia-

lizado à população adulta, em situação de rua. Na instituição, os moradores de rua poderão resolver questões como a inscrição para recebimento de benefícios e regularização de documentação, apoio jurídico e psicológico. Além de ser um espaço de escuta, é um local que possibilita a participação em oficinas para a inclusão produtiva e capacitação profissional.

MOBILIZAÇÃO

Caminhada encerra festejos do Dia Internacional do Idoso

Terceira idade reivindica mais atenção e garantia do exercício pleno de seus direitos

Cerca de 500 idosos participaram da 2ª Marcha dos Idosos, em comemoração ao Dia Internacional do Idoso - comemorado no último dia 1º, reunindo integrantes dos 53 grupos que fazem parte do Núcleo Interinstitucional de Ações Para Idosos (Niapi). A caminhada, na tarde de sexta-feira, partiu do Campo Grande seguindo até a Praça da Sé.

O evento encerrou a programação semanal, que contou com diversas atividades promovidas pelos grupos, associações, clubes da terceira idade e movimentos sociais. "Neste segundo encontro anual, buscamos mobilizar a população para dar visibilidade aos direitos da pessoa de terceira idade, que precisa de mais atenção", defende Belanisia Santos, presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Com o tema "Compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil e na Bahia", a marcha foi acompanhada por instituições que apoiam os idosos no município. Sesc, Sesi, Mais Social e Centros Sociais Urbanos, de vários bairros de Salvador, enviaram seus representantes da terceira idade, para participar do movimento. "Temos também grupos vindos de Madre de Deus e Simões Filho, que fazem parte do Niapi e nos ajudam nessa luta", com-

pletou a presidente do conselho. Entre as ações promovidas para os idosos estão a festa de São João e o concurso Miss Bahia da Terceira Idade, previsto para acontecer em novembro próximo.

CIDADANIA

Nascida em Sergipe, a aposentada Rivanilde Carmelo Barroso, de 68 anos, aproveita as reuniões do grupo da terceira idade, que ela faz parte, para discutir, entre outros assuntos, as ex-

periências vividas ao longo dos anos, ao acompanhar o marido em viagens a trabalho. "Fui acolhida nesta terra maravilhosa, por isso divido com o grupo as vivências obtidas em cada local que passei e também aprendo sempre sobre a Bahia", conta.

Rivanilde defende mais incentivo e apoio na luta dos direitos dos idosos. "Sem direitos assegurados, não poderemos garantir um futuro melhor para a pessoa na terceira idade", responde,

quando questionada sobre o tratamento que o idoso recebe hoje.

Com participação de cerca de 50 mil idosos, divididos em 53 grupos, o Niapi promove ações e motivações a favor dos direitos da terceira idade, com ênfase no fortalecimento da cidadania. "Nosso estado ainda sofre por ser um dos únicos sem políticas públicas voltadas ao idoso em execução. Devemos mudar esta realidade", ponderou Belanisia Santos.

ANTONIO QUEIRÓS



A caminhada reuniu integrantes de 53 grupos que fazem parte do Niapi

HOST CITY
SALVADOR

FALTAM 612 DIAS
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS NUMERADOS	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	14
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	17
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	23
LICITAÇÕES	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
CONTRATOS	24
CASA CIVIL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	24
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	25
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	26
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	26
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	27

**Prefeitura
de Salvador**



 **DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Adilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.313 de 05 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.313/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
261210-FMAS	08.244.026.1210	3.3.90.39	024	410.000	
	08.244.026.2216	3.3.90.39	024	80.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.39	024		490.000
SUB-TOTAL				490.000	490.000
TOTAL GERAL				490.000	490.000

DECRETO Nº 23.314 de 05 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.492.280,00(oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.314/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
247002-SALTUR	23.695.016.2146	3.3.90.30	009	100.000	
	23.695.016.2146	3.3.90.39	009	100.000	
	23.695.016.2147	3.3.90.30	009		1.000
	23.695.016.2147	3.3.90.31	009		3.000
	23.695.016.2147	3.3.90.32	009		2.000
	23.695.016.2147	3.3.90.36	009		10.000
	23.695.016.2147	3.3.90.37	009		22.000
	23.695.016.2147	3.3.90.39	009		154.000
	23.695.016.2147	3.3.90.47	009		8.000
	SUB-TOTAL				200.000
250002-SEPLAG	04.131.045.2537	3.3.90.39	000	30.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		60.000
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		30.000
SUB-TOTAL				30.000	90.000
257102-COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.36	000	50.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.47	000	10.000	
SUB-TOTAL				60.000	
270002-SEFAZ	04.122.001.1097	4.4.90.52	007	60.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000	58.800	
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000	100.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.33	000	49.500	
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000	100.000	
	04.128.006.2105	3.3.90.39	090	252.000	
	04.122.001.1097	3.3.90.35	090		150.000
	04.122.001.1097	3.3.90.39	090		102.000
	04.126.001.1096	4.4.90.52	007		60.000
	04.126.045.2502	3.3.90.39	000		49.500
	04.126.045.2502	3.3.90.39	000		200.000
	04.126.045.2502	3.3.90.39	000		58.800
SUB-TOTAL				620.300	620.300
291010-FME	12.126.025.1028	3.3.90.39	001	4.097.000	
	12.126.025.1028	4.4.50.52	001	1.330.000	
	12.361.029.2025	3.3.90.30	004	1.370.000	
	12.122.045.2001	3.3.90.39	001		250.000
	12.128.029.2326	3.3.90.30	004		20.000
	12.128.029.2326	3.3.90.39	004		60.000
	12.361.029.1350	3.3.90.30	004		30.000
	12.361.029.1350	3.3.90.36	004		20.000
	12.361.029.1350	3.3.90.39	004		60.000
	12.361.029.1350	3.3.90.92	004		50.000
	12.361.029.1350	3.3.90.93	004		25.000
	12.361.029.2021	4.4.90.52	001		1.330.000
	12.361.029.2022	3.3.90.30	004		97.000
	12.361.029.2022	3.3.90.37	001		533.000
	12.361.029.2022	3.3.90.39	001		500.000
	12.361.029.2022	3.3.90.47	004		50.000
	12.361.029.2025	3.3.90.30	001		2.000
	12.361.029.2031	3.3.90.32	004		182.000
	12.361.029.2032	3.3.90.39	004		591.000
12.361.029.2033	3.3.20.39	004		35.000	
12.361.029.2033	3.3.90.30	001		19.000	
12.361.029.2033	3.3.90.32	004		78.000	
12.361.029.2033	3.3.90.39	001		1.081.000	
12.361.029.2033	3.3.90.93	004		72.000	
12.365.029.2029	3.3.90.39	001		1.000.000	
12.366.025.1136	3.3.90.39	001		150.000	
12.366.025.1136	3.3.90.47	001		100.000	
12.366.029.2030	3.3.90.30	001		165.000	
12.366.029.2030	3.3.90.93	001		230.000	
12.366.044.1260	3.3.50.39	001		66.000	
12.366.044.1260	3.3.90.30	001		1.000	
SUB-TOTAL				6.797.000	6.797.000
310002-SESP	15.131.045.2537	3.3.90.39	000	10.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.39	000		10.000
SUB-TOTAL				10.000	10.000

326402-SUCOP	15.451.019.2128	4.4.90.51	000	734.980	
	15.122.045.2001	4.4.90.52	000		90.000
	28.846.046.2902	3.3.90.91	000		644.980
SUB-TOTAL				734.980	734.980
340002-SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.39	000	10.000	
	14.422.031.2007	3.3.90.39	000	20.000	
	14.422.031.2008	3.3.90.39	000	10.000	
	14.422.044.1541	3.3.90.39	000		40.000
SUB-TOTAL				40.000	40.000
TOTAL GERAL				8.492.280	8.492.280

DECRETO Nº 23.315 de 05 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea a,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.315/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
310002-SESP	15.122.045.2000	3.1.91.13	000	430.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.30	000		50.000
	15.122.045.2001	3.3.90.35	000		33.000
	15.122.045.2001	3.3.90.36	000		4.000
	15.122.045.2001	3.3.90.37	000		7.000
	15.122.045.2001	3.3.90.47	000		10.000
	15.122.045.2001	3.3.90.92	000		101.000
	15.122.045.2001	3.3.90.93	000		6.000
	15.122.045.2001	3.3.91.39	000		5.000
	15.128.017.1113	3.3.90.30	000		2.000
	15.128.017.1113	3.3.90.36	000		1.000
	15.128.017.1113	3.3.90.39	000		6.000
	15.128.017.1113	4.4.90.52	000		1.000
	15.422.026.1110	3.3.90.30	000		3.000
	15.422.026.1110	3.3.90.36	000		2.000
	15.422.026.1110	3.3.90.39	000		2.000
	15.422.026.1110	4.4.90.52	000		1.000
	15.422.026.2121	3.3.90.30	000		1.000
	15.422.026.2121	3.3.90.32	000		1.000
	15.422.026.2121	3.3.90.33	000		1.000
	15.422.026.2121	3.3.90.35	000		1.000
	15.422.026.2121	3.3.90.36	000		1.000
	15.422.026.2121	3.3.90.92	000		1.000
	15.422.026.2121	4.4.90.52	000		1.000
	15.452.008.1157	3.3.90.30	000		15.000
15.452.008.1157	3.3.90.39	000		65.000	
15.452.008.1157	3.3.90.47	000		1.000	

15.452.017.1111	3.3.90.30	000		1.000	
15.452.017.1111	3.3.90.39	000		6.000	
15.452.017.1111	4.4.90.51	000		2.000	
15.452.017.1111	4.4.90.52	000		1.000	
15.452.017.1114	3.3.90.30	000		4.000	
15.452.017.1114	3.3.90.36	000		2.000	
15.452.017.1357	3.3.90.30	000		1.000	
15.452.017.1357	3.3.90.39	000		6.000	
15.452.017.1357	4.4.90.51	000		2.000	
15.452.017.1357	4.4.90.52	000		1.000	
15.452.019.1119	3.3.90.30	000		9.000	
15.452.019.1119	4.4.90.52	000		1.000	
15.452.019.1356	3.3.90.30	000		2.000	
15.452.019.1356	3.3.90.39	000		5.000	
15.452.019.1356	4.4.90.51	000		2.000	
15.452.019.1356	4.4.90.52	000		1.000	
15.452.019.2118	3.3.90.30	000		20.000	
15.452.019.2118	3.3.90.39	000		7.000	
15.452.019.2120	3.3.90.30	000		11.000	
15.452.019.2120	3.3.90.39	000		20.000	
15.452.035.2115	3.3.90.47	000		1.000	
15.452.035.2115	3.3.90.92	000		1.000	
15.452.035.2115	3.3.90.93	000		1.000	
15.452.035.2115	4.4.90.52	000		1.000	
SUB-TOTAL				430.000	430.000
TOTAL GERAL				430.000	430.000

DECRETO Nº 23.316 de 05 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 298.371,00(duzentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e um reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.316/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.39	050	20.771	
	26.122.045.2001	3.3.90.39	050	12.000	
	26.122.045.2001	4.4.90.52	050	4.000	
	04.122.006.2051	3.3.90.36	050		1.000
	04.122.006.2051	3.3.90.39	050		1.000
	15.453.020.1052	3.3.90.39	050		1.000
	26.123.045.2534	3.3.20.41	050		1.000
	26.451.001.1053	3.3.90.39	050		1.000
	26.452.021.1196	3.3.90.39	050		1.000
	26.452.021.1196	4.4.90.52	050		1.000
	26.453.018.2054	3.3.90.32	050		1.000
	26.453.018.2054	3.3.90.39	050		1.000

	26.453.020.1041	3.3.90.39	050		1.000
	26.453.020.1041	4.4.90.52	050		1.000
	26.453.020.1192	3.3.90.39	050		1.000
	26.453.020.1192	4.4.90.52	050		1.000
	26.453.020.1194	3.3.90.39	050		1.000
	26.453.020.1194	4.4.90.52	050		1.000
	26.453.020.1201	3.3.90.39	050		1.000
	26.453.020.2198	3.3.90.39	050		20.771
SUB-TOTAL				36.771	36.771
335702-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	261.600	
	15.126.001.1062	4.4.90.52	050		261.600
SUB-TOTAL				261.600	261.600
TOTAL GERAL				298.371	298.371

DECRETO Nº 23.317 de 05 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.317/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
263102-FCM	08.243.042.1064	4.4.90.52	050	5.000	
	08.122.045.2001	4.4.90.52	050		5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000
TOTAL GERAL				5.000	5.000

DECRETO Nº 23.318 de 05 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2012

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.318/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	4.4.90.52	000	4.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.92	000		4.000
SUB-TOTAL				4.000	4.000
TOTAL GERAL				4.000	4.000

DECRETO Nº 23.319 de 05 de outubro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 23.319/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
260002-SETAD	08.122.045.2000	3.1.90.13	000	60.000	
	08.122.045.2000	3.1.91.13	000	242.800	
	08.122.045.2000	3.1.90.11	000		302.800
SUB-TOTAL				302.800	302.800
270002-SEFAZ	04.128.006.2105	3.3.90.33	007	1.000	
	04.128.006.2105	3.3.90.35	007		1.000
SUB-TOTAL				1.000	1.000
TOTAL GERAL				303.800	303.800

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.320 de 05 de outubro de 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 392.586,00m² (Trezentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e seis metros quadrados), no trecho que ora indica, localizada no subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artº 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º alínea "I" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 392.586,00m² (Trezentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e seis metros quadrados) localizada no subdistrito de Itapuã, zona urbana do Município do Salvador, no trecho abaixo indicado, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

COORDENADAS

VÉRTICE Nº	N	E
0	N = 8569575,1692	E = 568954,9413
1	N = 8569556,9531	E = 568976,5399
2	N = 8569745,7539	E = 569095,6813
3	N = 8569775,2156	E = 569119,2274
4	N = 8569955,3563	E = 569230,9828
5	N = 8570025,5311	E = 569278,1207
6	N = 8570164,8999	E = 569368,0019
7	N = 8570249,8332	E = 569402,3022
8	N = 8570514,1711	E = 569562,1934
9	N = 8570542,2739	E = 569620,0056
10	N = 8570583,4438	E = 569541,1057
11	N = 8570529,0504	E = 569539,8095
12	N = 8570292,3819	E = 569394,7871
13	N = 8570291,2158	E = 569351,6084
14	N = 8570357,8290	E = 569318,1523
15	N = 8570407,8170	E = 569284,9720
16	N = 8570468,0610	E = 569253,2874
17	N = 8570656,9619	E = 569180,8056
18	N = 8570718,9676	E = 569164,4839
19	N = 8570797,1646	E = 569155,5640
20	N = 8571193,2319	E = 569160,6068
21	N = 8571218,3555	E = 569168,3108
22	N = 8571197,0655	E = 569132,9162
23	N = 8571185,9257	E = 569146,6193
24	N = 8571005,1762	E = 569144,9545
25	N = 8570983,6955	E = 569126,8526
26	N = 8570985,4353	E = 569105,8794
27	N = 8571051,9623	E = 568998,8924
28	N = 8571074,2818	E = 568996,6999
29	N = 8571038,5929	E = 568964,9983
30	N = 8571043,3321	E = 568983,9563
31	N = 8570968,0547	E = 569102,2814
32	N = 8570940,3617	E = 569109,5416
33	N = 8570919,2240	E = 569131,8991
34	N = 8570798,9918	E = 569128,3836
35	N = 8570745,6452	E = 569131,4514
36	N = 8570685,8798	E = 569142,7673
37	N = 8570630,3121	E = 569161,3687
38	N = 8570458,0372	E = 569227,1576
39	N = 8570393,4031	E = 569258,5592
40	N = 8570351,2744	E = 569286,5237
41	N = 8570291,1638	E = 569314,7711
42	N = 8570263,6800	E = 569305,6589
43	N = 8570263,9139	E = 569283,1852
44	N = 8570286,2740	E = 569243,5610

VÉRTICE Nº	N	E
45	N = 8570315,3509	E = 569215,8605
46	N = 8570382,5286	E = 569194,2485
47	N = 8570414,1344	E = 569177,3592
48	N = 8570477,0390	E = 569097,4659
49	N = 8570521,1498	E = 569050,9016
50	N = 8570551,3493	E = 569045,8642
51	N = 8570567,0733	E = 569017,0368
52	N = 8570721,2340	E = 568963,4274
53	N = 8570758,4471	E = 568941,1788
54	N = 8570785,0278	E = 568906,8386
55	N = 8570825,6909	E = 568804,4929
56	N = 8570795,8740	E = 568783,4771
57	N = 8570754,8242	E = 568884,6042
58	N = 8570732,4871	E = 568913,0555
59	N = 8570557,7356	E = 568980,0267
60	N = 8570501,1250	E = 568973,8375
61	N = 8570477,3390	E = 568977,6462
62	N = 8570454,5045	E = 568997,6420
63	N = 8570400,7179	E = 568996,0332
64	N = 8570391,5606	E = 569009,4044
65	N = 8570415,1721	E = 569012,1460
66	N = 8570425,6651	E = 569030,1407
67	N = 8570386,7946	E = 569027,5513
68	N = 8570386,1061	E = 569038,9790
69	N = 8570449,8472	E = 569043,1304
70	N = 8570486,7030	E = 569007,3709
71	N = 8570496,6413	E = 569022,3885
72	N = 8570444,5800	E = 569081,7019
73	N = 8570405,4891	E = 569133,9841
74	N = 8570391,3647	E = 569149,0773
75	N = 8570362,2236	E = 569164,1012
76	N = 8570325,0434	E = 569171,1987
77	N = 8570291,4733	E = 569187,9969
78	N = 8570268,2324	E = 569208,0255
79	N = 8570205,7908	E = 569306,0078
80	N = 8570154,6484	E = 569326,2173
81	N = 8570128,6167	E = 569314,7851
82	N = 8569793,5251	E = 569101,2680
83	N = 8569759,1646	E = 569074,5827

Área: 392.586,00m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto será destinada a implantação da Avenida Nova Esperança, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SEDHAM, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEDHAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº _____ / 2012 - AVENIDA NOVA ESPERANÇA
COORDENADORIA CENTRAL DE INFORMAÇÕES / SUBCOORDENADORIA DE REDE DE GEOPROCESSAMENTO
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - 2006
ESCALA: 1:7500 DATA: ABRIL / 2012



DECRETO Nº 23.321 de 05 de outubro de 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 435.532,00m² (quatrocentos e trinta e cinco mil , quinhentos e trinta e dois metros quadrados) no trecho que ora indica, localizada na subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artº 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 435.532,00m² (quatrocentos e trinta e cinco mil , quinhentos e trinta e dois metros quadrados) localizada no subdistrito de Itapuã, zona urbana do Município do Salvador, no trecho abaixo indicado, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

Área da Poligonal: 435.532,00m2

COORDENADAS

VÉRTICE NO.	N	E
0	N = 8570905,3524	E = 562085,0246
1	N = 8570845,0850	E = 562042,4707
2	N = 8570815,2060	E = 562101,2121
3	N = 8570780,2014	E = 562112,9195

VÉRTICE NO.	N	E
4	N = 8570772,7367	E = 562024,5337
5	N = 8570723,4696	E = 562034,3887
6	N = 8570721,5664	E = 562145,1437
7	N = 8570687,9345	E = 562194,1472
8	N = 8570678,9835	E = 562230,2590
9	N = 8570657,1362	E = 562446,6461
10	N = 8570648,1793	E = 562483,4975
11	N = 8570627,3694	E = 562522,3640
12	N = 8570475,5706	E = 562745,1377
13	N = 8570443,5806	E = 562772,3845
14	N = 8570394,2343	E = 562813,5954
15	N = 8570358,0050	E = 562845,3323
16	N = 8570336,5649	E = 562867,8109
17	N = 8570322,2715	E = 562897,4419
18	N = 8570314,1039	E = 562928,7758
19	N = 8570313,4232	E = 562958,7473
20	N = 8570318,8683	E = 562992,4652
21	N = 8570336,2246	E = 563031,9732
22	N = 8570343,7459	E = 563057,2728
23	N = 8570346,1282	E = 563089,6284
24	N = 8570337,9605	E = 563159,1079
25	N = 8570329,7929	E = 563194,1882
26	N = 8570321,9655	E = 563196,9129
27	N = 8570321,6252	E = 563182,2677
28	N = 8570324,3862	E = 563164,1538
29	N = 8570292,4956	E = 563167,5398
30	N = 8570239,8561	E = 563282,2416
31	N = 8570190,1278	E = 563353,5600
32	N = 8570186,6241	E = 563391,8491

VÉRTICE NO.	N	E
33	N = 8570121,4663	E = 563459,9191
34	N = 8570097,8730	E = 563491,1575
35	N = 8570070,9591	E = 563540,8835
36	N = 8570056,4132	E = 563582,3415
37	N = 8569975,8325	E = 563853,2446
38	N = 8569979,7634	E = 563984,5787
39	N = 8569968,5328	E = 564009,1009
40	N = 8569909,3173	E = 564060,5293
41	N = 8569922,5898	E = 564077,8992
42	N = 8569973,9779	E = 564034,6448
43	N = 8569982,1456	E = 564038,3913
44	N = 8569982,0700	E = 564129,3319
45	N = 8569979,7049	E = 564171,4102
46	N = 8569965,7774	E = 564231,8978
47	N = 8569937,8478	E = 564304,2117
48	N = 8569913,5864	E = 564380,0864
49	N = 8569903,3378	E = 564428,2135
50	N = 8569893,6167	E = 564486,4734
51	N = 8569885,0034	E = 564597,3312
52	N = 8569877,6490	E = 564691,9867
53	N = 8569877,2203	E = 564735,5641
54	N = 8569869,5501	E = 564738,6652
55	N = 8569831,4363	E = 564730,4948
56	N = 8569814,5743	E = 564729,1224
57	N = 8569804,2439	E = 564713,5667
58	N = 8569767,9351	E = 564719,3468
59	N = 8569779,3154	E = 564784,6994
60	N = 8569832,0432	E = 564776,6055
61	N = 8569858,4369	E = 564786,0181
62	N = 8569881,2647	E = 564806,6459
63	N = 8569901,6279	E = 564844,2209
64	N = 8569961,9586	E = 565196,6339
65	N = 8569955,3297	E = 565224,5459
66	N = 8569928,6967	E = 565246,8638
67	N = 8569892,7463	E = 565240,3589
68	N = 8569871,7614	E = 565223,4578
69	N = 8569856,9403	E = 565226,3457
70	N = 8569865,8400	E = 565272,0200
71	N = 8569897,1018	E = 565345,8525
72	N = 8569918,4991	E = 565398,3384
73	N = 8569946,3535	E = 565446,3570
74	N = 8569975,5405	E = 565497,2870
75	N = 8569997,2436	E = 565484,5545
76	N = 8569985,2601	E = 565457,5009
77	N = 8569984,0719	E = 565430,1498
78	N = 8569994,5284	E = 565397,8043
79	N = 8570014,4909	E = 565369,5019
80	N = 8570030,4134	E = 565317,4160
81	N = 8570019,8238	E = 565060,3305
82	N = 8570021,1218	E = 565003,0522
83	N = 8570043,1568	E = 564965,6066
84	N = 8570097,3354	E = 564938,4353
85	N = 8570610,0317	E = 564888,7422
86	N = 8570634,3413	E = 564888,1545
87	N = 8570684,2554	E = 564907,0836
88	N = 8570729,5835	E = 564945,4015
89	N = 8570759,6001	E = 564992,4388
90	N = 8570775,1662	E = 565033,8824
91	N = 8570792,7576	E = 565054,9300
92	N = 8570823,9441	E = 565068,8926
93	N = 8570851,0857	E = 565068,0603
94	N = 8570881,6800	E = 565061,3236

VÉRTICE NO.	N	E
95	N = 8570916,6650	E = 565065,8050
96	N = 8570963,8462	E = 565088,8624
97	N = 8570992,2315	E = 565110,6322
98	N = 8571017,7580	E = 565151,6420
99	N = 8571050,7002	E = 565184,2036
100	N = 8571100,8623	E = 565205,1645
101	N = 8571172,7680	E = 565213,2947
102	N = 8571206,2072	E = 565226,4621
103	N = 8571229,2221	E = 565254,3782
104	N = 8571240,2739	E = 565303,5849
105	N = 8571220,6753	E = 565309,0478
106	N = 8571228,5749	E = 565342,6533
107	N = 8571313,9014	E = 565322,8043
108	N = 8571439,6264	E = 565324,5075
109	N = 8571362,1294	E = 565261,7466
110	N = 8571337,8915	E = 565270,4711
111	N = 8571311,6893	E = 565254,7268
112	N = 8571287,2648	E = 565221,2605
113	N = 8571262,7773	E = 565195,7279
114	N = 8571225,5934	E = 565179,2240
115	N = 8571107,6138	E = 565165,7280
116	N = 8571068,0010	E = 565147,2511
117	N = 8571042,0544	E = 565114,0770
118	N = 8571016,8990	E = 565078,4656
119	N = 8570982,8420	E = 565053,6524
120	N = 8570962,1619	E = 565033,1311
121	N = 8570959,7153	E = 565004,2340
122	N = 8570978,9458	E = 564979,1411
123	N = 8571135,7742	E = 564902,6225
124	N = 8571156,6091	E = 564891,2833
125	N = 8571191,6728	E = 564855,7620
126	N = 8571219,9918	E = 564819,0734
127	N = 8571265,2777	E = 564809,5013
128	N = 8571329,1925	E = 564830,2095
129	N = 8571362,0103	E = 564827,8307
130	N = 8571386,6763	E = 564814,3792
131	N = 8571419,6478	E = 564786,0006
132	N = 8571462,3464	E = 564763,5548
133	N = 8571518,5322	E = 564756,0508
134	N = 8571822,5816	E = 564762,2308
135	N = 8571798,5586	E = 564672,5691
136	N = 8571515,8359	E = 564704,8282
137	N = 8571456,3523	E = 564724,8263
138	N = 8571415,5819	E = 564747,6962
139	N = 8571368,8159	E = 564790,1586
140	N = 8571337,6684	E = 564801,0105
141	N = 8571299,6453	E = 564789,0252
142	N = 8571262,6683	E = 564778,9233
143	N = 8571221,1418	E = 564784,8349
144	N = 8571186,1986	E = 564806,5807
145	N = 8571161,9101	E = 564845,9346
146	N = 8571128,2379	E = 564872,9242
147	N = 8570962,9018	E = 564953,7804
148	N = 8570940,0752	E = 564975,7701
149	N = 8570922,1401	E = 565005,0154
150	N = 8570896,0746	E = 565015,7248
151	N = 8570847,8246	E = 565012,1554
152	N = 8570815,6455	E = 564990,3287
153	N = 8570786,0701	E = 564935,3525
154	N = 8570780,0738	E = 564913,1084
155	N = 8570788,0889	E = 564888,3885
56	N = 8570867,9991	E = 564814,9208

VÉRTICE NO.	N	E
157	N = 8570874,7427	E = 564822,0344
158	N = 8570861,8518	E = 564843,4009
159	N = 8570880,9395	E = 564856,3259
160	N = 8570897,8896	E = 564830,9721
161	N = 8570898,2541	E = 564805,6183
162	N = 8570880,5348	E = 564789,1983
163	N = 8570858,5364	E = 564789,2963
164	N = 8570749,7413	E = 564881,7850
165	N = 8570732,0971	E = 564886,5649
166	N = 8570716,1321	E = 564878,4471
167	N = 8570658,5570	E = 564848,8847
168	N = 8570613,5126	E = 564832,8531
169	N = 8570559,8312	E = 564827,0105
170	N = 8570203,8344	E = 564860,7605
171	N = 8570202,1618	E = 564826,6646
172	N = 8570191,7111	E = 564779,2122
173	N = 8570190,0710	E = 564742,5303
174	N = 8570197,9318	E = 564668,6257
175	N = 8570207,7734	E = 564640,9621
176	N = 8570268,3516	E = 564533,7391
177	N = 8570288,3737	E = 564522,1794
178	N = 8570302,9487	E = 564526,6614
179	N = 8570310,0789	E = 564536,4458
180	N = 8570311,9664	E = 564549,0734
181	N = 8570322,1232	E = 564531,4813
182	N = 8570311,4167	E = 564516,5239
183	N = 8570296,3692	E = 564509,5776
184	N = 8570284,3731	E = 564510,2524
185	N = 8570303,8135	E = 564474,0152
186	N = 8570313,5419	E = 564494,3591
187	N = 8570325,2818	E = 564489,3656
188	N = 8570311,9388	E = 564451,4982
189	N = 8570361,9569	E = 564314,5751
190	N = 8570373,1890	E = 564297,0592
191	N = 8570424,8071	E = 564248,1312
192	N = 8570443,2493	E = 564243,1896
193	N = 8570443,2493	E = 564221,2995
194	N = 8570433,4349	E = 564221,2995
195	N = 8570400,1220	E = 564237,3092
196	N = 8570358,3142	E = 564276,3041
197	N = 8570337,1263	E = 564306,7179
198	N = 8570276,5003	E = 564473,5998
199	N = 8570262,0215	E = 564498,6779
200	N = 8570174,9858	E = 564639,7524
201	N = 8570156,5625	E = 564765,4024
202	N = 8570151,9817	E = 564797,1161
203	N = 8570132,4213	E = 564820,1890
204	N = 8570034,6940	E = 564886,6856
205	N = 8570009,5608	E = 564891,8225
206	N = 8569985,7272	E = 564882,2918
207	N = 8569957,4395	E = 564846,8713
208	N = 8569939,3243	E = 564795,7502
209	N = 8569931,4100	E = 564743,2258
210	N = 8569932,5969	E = 564692,2114
211	N = 8569941,7639	E = 564526,4607
212	N = 8569957,1285	E = 564423,5222
213	N = 8569982,1710	E = 564334,0144
214	N = 8570027,6565	E = 564215,3527
215	N = 8570037,8780	E = 564163,1824
216	N = 8570036,8801	E = 564044,2302
217	N = 8570047,1016	E = 564021,2139
218	N = 8570047,1016	E = 563995,1287

VÉRTICE NO.	N	E
219	N = 8570095,3400	E = 563944,0300
220	N = 8570070,7453	E = 563911,8665
221	N = 8570040,2593	E = 563910,0117
222	N = 8570044,9143	E = 563808,2488
223	N = 8570112,1714	E = 563579,8961
224	N = 8570130,7637	E = 563541,1737
225	N = 8570148,8150	E = 563513,5737
226	N = 8570173,0545	E = 563484,8596
227	N = 8570252,4392	E = 563435,9987
228	N = 8570318,8876	E = 563385,4118
229	N = 8570329,2357	E = 563388,2001
230	N = 8570365,5900	E = 563471,2668
231	N = 8570482,0300	E = 563618,6750
232	N = 8570499,4885	E = 563597,5392
233	N = 8570422,6700	E = 563505,0242
234	N = 8570395,4894	E = 563468,3071
235	N = 8570379,4367	E = 563438,5918
236	N = 8570329,4685	E = 563296,5634
237	N = 8570340,8784	E = 563280,2060
238	N = 8570364,1004	E = 563270,2038
239	N = 8570355,5774	E = 563251,0120
240	N = 8570373,7484	E = 563204,8704
241	N = 8570389,0193	E = 563084,4274
242	N = 8570381,7490	E = 563031,4394
243	N = 8570354,1160	E = 562956,8448
244	N = 8570357,3884	E = 562923,0043
245	N = 8570374,8408	E = 562887,3444
246	N = 8570520,7693	E = 562764,6436
247	N = 8570566,1152	E = 562808,7054
248	N = 8570607,4269	E = 562790,7955
249	N = 8570557,2103	E = 562740,3579
250	N = 8570687,8304	E = 562552,5519
251	N = 8570708,1900	E = 562480,8604
252	N = 8570733,4324	E = 562240,2267
253	N = 8570750,9961	E = 562210,3983
254	N = 8570774,6300	E = 562190,6565
255	N = 8570822,4909	E = 562181,0523

Área: 435.532,00m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto será destinada a implantação da Avenida Integração, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula, para fins de obtenção da imissão na posse dos bens declarados de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE

Prefeito

GERALDO DIAS ABBEUSEN

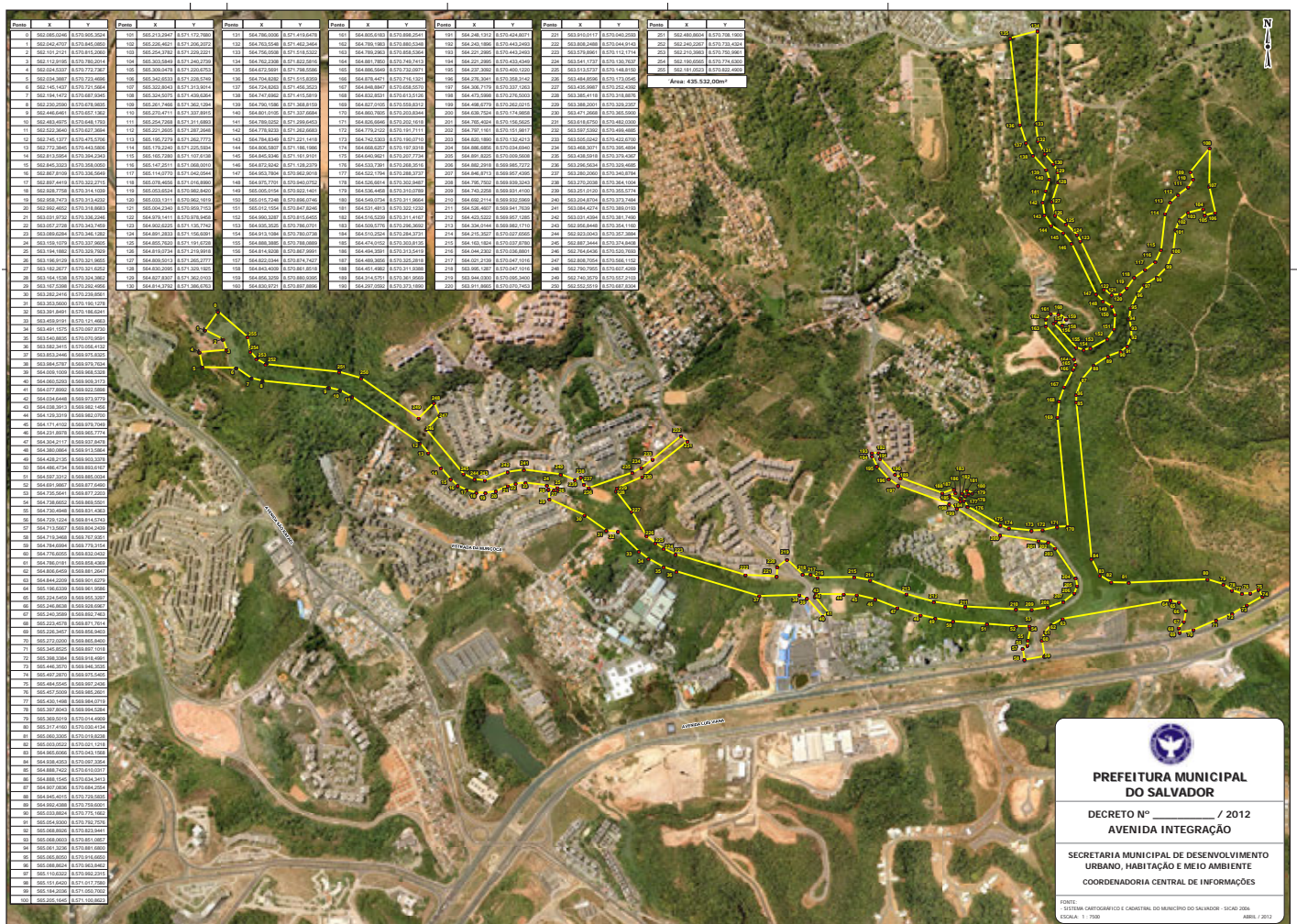
Chefe da Casa Civil

RUY MARCOS MACEDO RAMOS

Secretário Municipal da Fazenda

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA MINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

Nº PROC.	INTERESSADAS	QUINQUÊNIO
654/2012-PGMS	ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES	2º
632/2012-PGMS	LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO	1º e 2º

Salvador, 05 de outubro de 2012

ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA
Coordenadora Administrativa/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2012. ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 27186/2007

NOT. FISCAL LANÇ Nº: 993/2007 - IPTU

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A

NOTIFICANTE : FRANCISCO CARLOS IGELSIAIS GARRIDO E OUTRA

RELATOR(A): CONSº WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO

PROCURADOR(A): ZENIA CARDOSO CASTRO TORUINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO" - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. SUJEITO PASSIVO INCORRETO.

Verificou-se que o Notificante direcionou a NFL ao banco do Brasil, mas o contribuinte deveria ser terceiro adquirente, pois na data da notificação o imóvel não pertencia mais ao Notificado.

RECURSO COHECIDO E IMPROVIDO DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 05 de outubro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 41521/2007

NOT. FISCAL LANÇ Nº: 1454/2007 - ISS

RECORRIDO: MD-COMÉRCIO E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE : EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTROS

ADVOGADO: GUSTAVO AMORIM

RELATOR(A): CONSº GERVÁSIO LOPES DA SILVA

PROCURADOR(A): THÁIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO DE OFFÍCIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PAGAMENTO. PERDA DE OBJETO DA NOTIFICAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. Conhecimento do presente recurso *ex officio*, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se intacta a decisão prolatada pela Primeira Junta de Julgamento desse e Conselho, que julgou *improcedente* a Notificação Fiscal de Lançamento n.º 1454.2007, em todos os seus termos.

RECURSO COHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 39287/2006

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880275/2006 - ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRENTE : NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

AUTUANTE : ALBERTO E. M. DE PAULA FILHO

ADVOGADO: DANIEL PEREIRA DOREA E OUTROS

RELATOR(A): CONSº JOSE PEDRO PAULINO SOUTO

VOTO DIVERGENTE: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCURADOR(A): THÁIS DE SÁ PIRES CALDAS

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. COMPROVAÇÃO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Se constatada a não emissão de nota fiscal, pelo contribuinte que está obrigado a fazê-lo, é devida a aplicação da penalidade prevista no artigo 103, inciso III, da Lei Municipal Nº 4.279/90.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.

Salvador, 05 de outubro de 2012.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 266/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 1803.09. RESOLVE: Dispensar a pedido a servidora **IORLANE BRANDÃO DE SOUSA BAHIA**, matrícula 982028 da Função de Confiança de Chefe de Setor de Orientação/ GEPRE, grau 63, e designar para a mesma Função **LIDIA SALLES DOS SANTOS DO ROSÁRIO**, matrícula 990951 a partir de 05.10.2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PREVIS, em 05 de outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 267/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09. RESOLVE: Dispensar a pedido a servidora **LIDIA NERY SALLES DO ROSÁRIO**, matrícula 990951 da Função de Secretário Administrativo/GEPRE, grau 61, e designar para a mesma Função **IORLANE BRANDÃO DE SOUSA BAHIA**, matrícula 982028, a partir de 05.10.2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PREVIS, em 05 de outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

PORTARIA Nº. 475/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/91,

RESOLVE:

Designar as servidoras Tamar Batista Costa, matrícula nº. 875.477, Eunice Guimarães Sousa, matrícula nº. 22.640 e Vera Maria dos Santos Barbosa, matrícula nº 871.430 para, sob a presidência da primeira, e, secretariado da segunda, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos denunciadas no Processo nº. 5588/2012, atribuídos à servidora **YONE MARIA DE MATOS FIGUEIRA**, matrícula nº. 20.941, por infração ao Art. 178 da Lei Complementar nº. 01/91 e Art. 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº. 36/04. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 04 de outubro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Conselho Municipal do Idoso - CMI

EDITAL

DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDAS COM A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR E ILHAS - CMI vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº6. 760/2005, em articulação com a Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membros do CMI, 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e convoca as entidades envolvidas com os movimentos sociais e assistenciais em defesa dos direitos da pessoa idosa constituídas há 02 anos ou mais, para eleição das 06 (seis) instituições, representantes titulares e respectivas suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso, no dia 08 de novembro de 2012, de acordo com o regimento eleitoral que com este se publica.

Regimento Eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Salvador e Ilhas biênio de 2013/2014.

Define as regras para eleição de seis entidades representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes para o Conselho Municipal do Idoso de Salvador e Ilhas.

Resolve:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art.1 - A coordenação do processo de eleição para composição das seis vagas da sociedade civil, e suas respectivas suplentes, será atribuído da Comissão Organizadora do Processo Eletivo dos Membros do CMI, biênio 2012/2013, eleita e instituída especialmente para este fim e composta por representantes dos órgãos a seguir:

- 01 representante do Ministério Público do Estado da Bahia - MP na condição de Presidência da Comissão de Eleição do Conselho Municipal do Idoso de Salvador e Ilhas - CMI;
- 01 representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão -SETAD;
- 01 representante da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado da Bahia-FECONSEG;
- 01 representante do Conselho de Cultura Popular da Região do Nordeste de Amaralina - CONCULT;
- 01 representante da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil- Secção Bahia.

Art.2 - A eleição das entidades da sociedade civil e suas respectivas suplentes, será na forma da Lei 6.760/2005, em Assembléia de Eleição no dia 08 de novembro de 2012, das 08:30 as 13:00 na sede da Casa dos Conselhos Municipais, localizada no Largo dos Afritos nº 15 - Centro, obedecendo as condições estabelecidas neste Regimento.

Art.3 - Poderão concorrer às seis vagas da sociedade civil as entidades envolvidas com movimentos sociais e assistenciais em prol da pessoa idosa, assim constituídas estatutariamente, há dois anos ou mais.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÕES DE ENTIDADES

Art. 4 - As entidades que pretendem participar da Assembléia de Eleição, apresentando candidatura, serão inscritas no período de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na sede do Conselho Municipal do Idoso de Salvador e Ilhas - CMI, na Ladeira dos Afritos, nº 15, Centro, mediante requerimento escrito, assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, Ata de eleição da última diretoria ou Ato disposto no Estatuto que define sua representação, atestado do Ministério Público e/ ou do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salvador - CMASS de que a entidade esteve em efetivo e contínuo funcionamento, durante 24 (vinte quatro) meses ou mais, imediatamente anteriores, com observância dos estatutos e que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

§ 1º - No requerimento de participação da Assembléia Eleitoral, assinado pelo (a) representante legal da entidade, deverá estar indicado o nome do Delegado que representará a entidade na Assembléia de Eleição, bem como o nome do representante da respectiva suplência.

Art.5 - O deferimento e a habilitação das entidades que se inscreveram para a Assembléia de Eleição cabe à Comissão Organizadora que verificará o cumprimento das condições estabelecidas na Lei 6.760/05 e neste Regimento.

Art. 6 - A relação de entidades com inscrição deferida para participarem da Assembléia de Eleição será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 7 - Do deferimento de candidaturas caberá pedido de reconsideração para a Comissão Organizadora do Processo Eletivo no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação da relação das entidades postulantes, mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora do Processo Eletivo terá dois dias para decidir do pedido de reconsideração, publicando a relação definitiva das candidaturas habilitadas até o dia 05 de novembro de 2012.

CAPÍTULO III

A ELEIÇÃO

Art. 8 - A Assembléia de Eleição será composta por todas as entidades que tenham suas inscrições para participação aprovadas e publicadas no Diário Oficial do Município na forma definida neste Regimento.

Art. 9 - Cada entidade que participar da Assembléia de Eleição apresentando candidatura ou apenas como eleitora terá direito até seis votos, sendo anuladas as cédulas que excederem a esse número.

Art. 10 - A Assembléia de Eleição tem caráter público e será instalada pelo Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eletivo, acompanhada pelos seus demais representantes.

Parágrafo Único - A Assembléia de Eleição se inicia às 08:30 e a votação às 09:00 horas. A Sessão da Assembléia de Eleição encerra-se às 13:00 do dia 08 de novembro de 2012.

Art. 11 - Os delegados deverão se apresentar para a Assembléia de Eleição, munidos de documentos de identidade e comprovante da inscrição deferida até 30 minutos após o horário de início da Assembléia, para assinatura da relação de presença.

§ 1º - O descumprimento da exigência deste artigo implicará em perda do direito ao voto, admitida a participação na Assembléia de Eleição.

§ 2º - Será considerado desistente o candidato que abandonar o recinto da Assembléia de Eleição.

Art. 12 - A Comissão Organizadora do Processo Eletivo, presidida pelo representante do Ministério Público, deverá estar presente no local da Assembléia pelo menos 30 minutos antes do seu início para o exercício de sua competência de fiscal da Lei.

Art. 13 - Instalada a Assembléia, a Comissão Eleitoral anunciará a relação das entidades participantes e seus respectivos delegados.

Parágrafo Único - Cada delegado poderá fazer uso da palavra para justificar a candidatura da sua entidade pelo período de até 03(três) minutos.

Art. 14 - Feitas as apresentações e defesas pelos candidatos, na forma do artigo anterior, a Comissão iniciará o processo de eleição.

Art. 15 - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelos representantes da Comissão Organizadora do Processo Eletivo e entregue a cada delegado.

Art. 16 - Os votos serão depositados em urnas previamente instaladas no local da votação garantindo-se o sigilo.

Art. 17 - A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão -SETAD providenciará todo o material necessário ao processo eleitoral que ficará sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eletivo e constará do seguinte:

- I - cédulas oficiais;
- II- listagem de entidades com inscrição aprovadas;
- III- folha de votação para assinatura dos eleitores;
- IV- urna oficial;
- V- canetas e papéis necessários;
- VI- envelopes para votos impugnados;
- VII - 03 (três) servidores de apoio.

CAPÍTULO IV

APURAÇÃO

Art. 18 - Concluída a votação, a Comissão Organizadora do Processo Eletivo iniciará imediatamente o trabalho de apuração dos votos.

Art. 19 - Serão considerados válidos os votos atribuídos às entidades cujas inscrições tenham sido aprovadas e publicadas.

Art. 20 - Serão considerados nulos os votos destinados às entidades não habilitadas e em desacordo com o presente Regimento ou que tenham rasuras ou alterações.

Art.21- O processo de apuração dos votos será realizado pela Comissão Organizadora do

Processo Eletivo.

Art '22 - Após apuração do pleito será iniciado de imediato a eleição para Diretoria Executiva do biênio 2013/2014.

CAPÍTULO V

OS ELEITOS

Art. 22 - Serão consideradas eleitas as entidades que tenham obtido o maior número de votos.

Parágrafo Único - As 06 (seis) entidades mais votadas serão titulares e as próximas 06(seis) serão as suplentes

Art. 23 - Havendo igualdade em número de votos, será realizada imediatamente uma nova eleição entre as entidades empatadas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - As dúvidas de interpretação e as omissões deste Regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Eletivo para o biênio 2013/2014 em caráter irrevogável.

Salvador, 05 de outubro de 2012

BELANISIA RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA DA 151ª. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número cento e cinquenta e um, a partir das 09h e 10 min., os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Simone Miranda Silva Barros/SETAD, Suzana Mendes Almeida/SMS, Schebna Moreno Pinho/SEFAZ, Valentim Boulhosa Baqueiro/Casa Civil, Suzana Gomes Alay Esteves/FCM, Juçara Rosa Araújo/SECULT, Gilcinéia Barbosa da Conceição/SEDHAM, Lusénice Rodrigues Vacari e Antonio Paolo Nozza/Fundação Franco Gilberti, Sylvania da Cruz Reis e Raquel Sena Franklin/Associação dos Moradores do Conjunto Santa Luzia, Altair Honorato Pacheco/Casa do Sol Padre Luis Linter, Suzana Bernardes Dias e Nair Moriel Carneiro/Federação Espírita do Estado da Bahia, Renildo Barbosa/Instituição Família Telémaco, e Jaina Santos Cardoso/ACOPAMEC, e demais convidados conforme lista de presença em anexo, sob a Presidência Senhora Auristela Leal, Presidente do CMDCA; em sua sede, sito à Ladeira dos Afritos, número quinze, Centro. Como ponto de pauta: 1 - O Conselheiro Shebna/SEFAZ apresentou a proposta de fazer uma Moção para Sensibilização do Governador da Bahia em Relação à Greve dos Professores da Rede Estadual de Ensino, a qual foi elaborada pelo mesmo e aprovado pela Plenária; Em Seguida o Conselheiro Renildo Barbosa/Inst. Família Telémaco, apresentou a proposta de fazer uma Moção de Repúdio a Marinha do Estado da Bahia em relação às ações judiciais contra a Comunidade Quilombo dos Macacos, a qual foi elaborada e aprovada pela Plenária. Dando continuidade passou para leitura das atribuições das Câmaras Técnicas e composição das mesmas, a Conselheira Suzana Almeida/SMS, com base na leitura do Art. 19 do Regimento Interno do CMDCA, propôs manter a paridade dos representantes, governo e Sociedade civil e a participação da sociedade civil que não faz parte do colegiado como convidado. Renildo abriu a discussão dizendo que a composição das câmaras de acordo com o Art. 19 é de no mínimo 05(cinco) e no máximo 07(sete) membros efetivo, e que qualquer pessoa representante da Sociedade civil pode participar como membro efetivo independente de fazer parte do colegiado ou não, caso ultrapasse esse numero aí sim entra como convidado conforme entendimento do Art., ou seja, art. 19 do Regimento Interno do CMDCA, caso o entendimento do Conselho fosse contraria que o que poderia se fazer já que é uma lei interna do Conselho, fazer uma Resolução que disponha sobre essa composição. Em seguida Suzana Almeida/SMS propôs pensar uma comissão para atender as atribuições da Câmara Técnica de Comunicação uma vez que essa não tem funcionado desde sua criação. Renildo acha interessante manter a Câmara de Comunicação fazendo uma articulação com as demais. Após todas essas discussões e conclusão da leitura das atribuições da Câmara passou para a composição que assim ficaram compostas: Câmara Técnica de Políticas Públicas: Renildo Barbosa/Telémaco, Jaina Santos Cardoso/ACOPAMEC, Nair Muriel Carneiro/FEEB, Eliene Nunes dos Santos/SETAD, Célia Jesus Pereira/SMS, Eliene Caldas Borges/APAE, Iana Brito Ramos/Lar Franco Belcaro, Nivia Santos Pereira/SOFIA, Câmara Técnica de Orçamento e Fundo: Altair Honorato Pacheco/ Casa do Sol, Suzana Bernardes Dias/FEEB, Lusénice Rodrigues Vacarri/ Fundação Franco Gilberti, Shebna Pinho/SEFAZ, Juçara Rosa/SECULT, Rejane/FMDCA, Ladaílza Teles/SOFIA, Câmara Técnica de Registro e Inscrição: Suzana Gomes Esteves/FCM, Alfredo Souza Dórea/Inst. Família Telémaco, Fernando Carneiro Filho/ACOPAMEC, Antonio Paolo Mozza/Fundação Franco Gilberti, Simone Miranda/SETAD, Edna Rodrigues de Souza/SECULT, Edilberto de Souza Freitas/Liga Desportiva e Cultural Vale dos Barris, Câmara Técnica de Infraestrutura e Legislação: Auristela Leal/FCM, Valentim Boulhosa/Casa Civil, Gilcinéia Barbosa/SEDHAM, Suzana Almeida/SMS, Lenivalda Eliodorea/ASA, Sylvania da Cruz Reis/ Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia. Câmara Técnica de Articulação e Comunicação: Lucia Pires/ OMODARA, Raquel Sena Franklin/ Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, Patrícia Regina Nunes/Associação Golfinho Azul, com a proposta de convidar para fazer parte estudantes das Universidades de Comunicação de Salvador, Secretaria de Comunicação e a Cipó. Quanto à escolha dos Coordenadores e Relatores das referidas Câmaras Simone Miranda/SETAD, propôs fazer as escolhas nas

primeiras reuniões que já ficaram agendadas. Concluída as composições das Câmaras Técnicas passou para a composição das representações externas: Ministério Público- Audiências sobre Crianças em Situação de Rua; Acompanhamento de Abrigos; e Divisão de Base Auristela Leal e Renildo Barbosa; Ministério Público Audiências Sobre Conselhos Tutelares e CMDCA- Membros da Câmara Técnica de Infraestrutura e Legislação; FETIPA- Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Titular Lusénice Rodrigues Vacari Suplente Suzana Esteves, Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal de Salvador Titular Suzana Almeida, Suplente, Grupo de Trabalho de Convivência Familiar Comunitária Titular Renildo Barbosa, Suplente Eliene Caldas, Instância de Controle do Cadastramento Único e Bolsa Família Titular Lucia Pires, Suplente Suzana Dias, COMETI - Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil Titular Lusénice Rodrigues Vacari, Suplente Nair Muriel, Fórum Baiano de Aprendizagem Titular Fernando Filho Suplente Suzana Esteves, Comitê de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Criança e Adolescente do Estado da Bahia Titular Altair Honorato Pacheco Suplente Ladaíza Teles, Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos Titular Edna Rodrigues de Souza Suplente Iana Ramos. Em relação às Comissões de Sindicância Auristela relatou como funcionavam as Comissões e disse que precisa se reunir para encaminhar sugestões e preposições e convidar a Assessoria Jurídica da SETAD para dar um suporte.

Salvador, 05 de outubro de 2012.

AURISTELA LEAL
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 245ª. ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

PUBLICADO NO DOM 04 DE OUTUBRO DE 2012
REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de número 245ª a partir das 09h e 20 min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Eliene Nunes dos Santos Melo/SETAD, Auristela Leal e Suzana Gomes Alay Esteves/FCM, Edna Rodrigues de Souza/SECULT, Lusénice Rodrigues Vacari/Fundação Franco Gilberti, Sylvania da Cruz Reis e Raquel Sena Franklin/ Associação dos Moradores do Conjunto Santa Luzia, Altair Honorato Pacheco/Casa do Sol Padre Luis Linter, Suzana Bernardes Dias e Nair Moriel Carneiro/Federação Espírita do Estado da Bahia, Sônia Bandeira Cerqueira/AVANTE, Renildo Barbosa/Instituição Família Telêmaco, e Jaína Santos Cardoso/ACOPAMEC, e demais convidados conforme lista de presença em anexo, sob a Presidência da Senhora Auristela Leal, Presidente do CMDCA; em sua sede, sito à Ladeira dos Afritos, número quinze, Afritos. Como ponto de pauta: 1. Leitura da Ata 151ª; 2. Caminhada dos Conselhos Tutelares; 3. Relatos das Câmaras Técnicas; 4. O que ocorrer. Leitura da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de número 151ª realizada no dia primeiro de junho de 2012, a qual após solicitação de alguns complementos foi aprovada pela Plenária. A 8ª Caminhada do Estatuto da Criança e do Adolescente dos Conselhos Tutelares, a Plenária deliberou será financiada com recursos do FMDCA, mas que para isso é necessário apresentar um orçamento, e por não haver tempo hábil para isso, Renildo Barbosa propôs apresentar para a Plenária um pré orçamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) baseado no preço de mercado e no dia seguinte, ou seja, na quinta-feira dia 21 de junho, o orçamento real fosse passado diretamente para o FMDCA, devido ao pouco tempo, a Gestora Sra. Rejane colocou a necessidade de fazer a abertura do processo de financiamento junto ao FMDCA e o NGCC. O pré orçamento distribuído da seguinte forma: até R\$ 3.000,00 (três mil Reais) para 200(duzentas) camisetas; até R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para 05 (cinco) faixas e de até R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais) para 10 (dez) ônibus, proposta aprovada pela Plenária. Em seguida começou relatar os encaminhamentos feitos pelas duas Câmaras que ratifica a aprovação já feita em Assembléia anterior referente ao repasse acima de 40% quarenta por cento em relação a Recursos Humanos aos projetos do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan, considerando os objetivos das ações que serão executadas pelos mesmos, os dois Projetos são: "Pela Vida" - Combate aos Homicídios e a Impunidade Vitimando Crianças e Adolescentes, aprovado no valor de R\$ 98.600,00 (Noventa e Oito Mil e Seiscentos Reais) e o Projeto "Florecer" Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual, aprovado no valor de R\$ 110.266,25 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), proposta aprovada pela Plenária. Em seguida apresentou a proposta do Projeto Axé, colocada pelo seu representante, referente ao posicionamento da instituição com relação aos recursos que se encontra no FMDCA repassado pela AMBEV. Diante da colocação do Sr. Helmat representante do Projeto Axé a informação que ele recebeu durante a reunião das Câmaras no dia 19 de junho do corrente ano, a AMBEV teria autorizado ao FMDCA o repasse desses recursos para projetos de outras Instituições, e quando em contato com a representante da AMBEV, para verificar tal situação foi informado de que não tinha feito essa autorização. Informou também que não pode apresentar a decisão formalizada ao CMDCA conforme ficou

combinado na reunião da Câmara porque o jurídico não se encontrava em Salvador. Diante do exposto a Plenária concordou que o Sr Helmat apresentasse a decisão formalizada em 72 (setenta e duas horas) e que a mesma fosse analisada pelas Câmaras e encaminhada para a Plenária da próxima Assembléia. Decisão aprovada pela Plenária. Dando prosseguimento Auristela Leal apresentou a Liminar e a resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA que trata de repasse de Recursos via FMDCA, apresentando a proposta de se fazer um Seminário Amplo com as Instituições para melhor instrumentalizá-las. Proposta aprovada pela Plenária. Em seguida retornou aos encaminhamentos e proposta das Câmaras de Políticas Públicas e Orçamento que apresentou a proposta de elaborar uma Resolução com alteração de prazo para as Instituições apresentarem as adequações dos Projetos que se encontram no ranking, a serem financiados pelo FMDCA. A proposta pelas Câmaras foi dá um prazo de 30(trinta) dias para as Instituições apresentarem as adequações dos projetos que se encontram no Banco de Projetos do FMDCA, caso não ocorra os devidos ajustes o projeto passa para o final da fila do Ranking. Antes de colocar a proposta para votação, Auristela Leal pediu a fala para apresentar a Resolução 022/11 publicada no dia 21 de dezembro de 2011. Ata que trata sobre prazo para adequações

de Projetos, Auristela e outros membros da Plenária colocaram a necessidade de rever essa Resolução, colocando todos os critérios para aprovação, financiamento e repasse de recursos de projetos revogando a Resolução 022/11. Proposta aprovada pela Plenária, que aprovou também a proposta de uma resolução dando 30 (trintas) dias para as Instituições apresentarem as adequações pendentes. Ficando Renildo Barbosa/ Família Telêmaco responsável em elaborar a Resolução para Publicação no DOM. Em seguida verificando a necessidade com base nos questionamento feito por Felipe representante do GACC, Renildo Barbosa propôs marcar uma reunião para esclarecimentos necessários referente ao Projeto do GACC com Felipe, Presidente e o Jurídico do GACC, FMDCA e as Câmaras Técnicas. Proposta aprovada pela Plenária. Outra proposta aprovada foi a de repassar o convite das reuniões das Câmaras Técnicas para toda a Rede de Instituições Registrada no CMDCA.

Salvador, 26 de setembro de 2012.

AURISTELA LEAL
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
272/2012	LÚCIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	ABONO DE PERMANÊNCIA

Salvador, 01 de outubro de 2012.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 193/2012.

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

Com base no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/91, prorrogar por igual período o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 38575/2011, referente à apuração de ausência injustificada ao serviço por parte da servidora Rita de Cássia Valle dos Santos, matrícula nº 880589, conforme Portaria nº 146/2012.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 05 de outubro de 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
46454/2012	Roberto Carlos Novaes Ribeiro

Em, 03 de outubro de 2012.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
44507/2012	Nilson Jose de Souza	3º

Em, 05 de outubro de 2012.

JOSÉ AUGUSTO RIOS BASTOS
Gerente Administrativo Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 085/2012 - Proc. 1045/2012-SEPLAG, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de vasilhame de água mineral**, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 22/10/2012; abertura no dia 23/10/2012, às 09:00h e início da disputa no dia 23/10/2012 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de outubro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 305/2012.

EMPRESA: FORPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

VALOR: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 05/10/2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05/10/ 2012.

CONTRATOS

CASA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

CONTRATADA: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.231.205/0001-76

OBJETO: Material de Consumo / Copa e Cozinha

PROCESSO: 930/2011

AFM: 003227/2012 - R\$194,16 - Data da Assinatura: 24.09.2012

CONTRATADA: MELAN E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08.240.184/0001-79

OBJETO: Material de Consumo/Escritório

PROCESSO: 1155/2012

AFM: 003188/2012 - R\$187,00 - Data da Assinatura: 14.09.2012

Salvador, 05 de outubro de 2012

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2012

PROCESSO: n.º 5484/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 096/2012

OBJETO: Confecção de camisetas para a realização da 2ª Caminhada da Saúde, conforme quantitativo constante do Anexo I.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.024.2107, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

CONTRATADA: K13 Confecções Ltda.

CNPJ: 05.287.117/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

PARECER DA RPGMS à Folha 110 do Processo Administrativo nº. 5484/2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

LUCAS REMO GUARDA
K13 Confecções Ltda

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2012

PROCESSO: n.º 1672/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 114/2012

OBJETO: Aquisição de materiais para a realização do evento dia "D" e as oficinas preparatórias do evento "Tocando Salvador na luta contra o câncer de mama", conforme quantitativo constante do Anexo I.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.897,95 (Quarenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.024.2107, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

CONTRATADA: K13 Confecções Ltda.

CNPJ: 05.287.117/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

PARECER DA RPGMS à Folha 106 e 107 do Processo Administrativo nº. 1672/2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde

LUCAS REMO GUARDA
K13 Confecções Ltda

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2012

Retificação de Publicação do Resumo do Contrato nº 071/2012, celebrado em 18/09/2012, publicado no DOM nº 5.698, de 20 de setembro de 2012, página 31.

Onde se Lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO : Nº 008/2012

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR/ PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001-19

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.745.542/0001-35

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA TELEFÔNICO TIPO DIGITAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO DE PESSOAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

VALOR MENSAL: R\$ 3.404,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)

FONTE DE RECURSO: 050 PROJETO ATIVIDADE: 2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2012

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 05 de outubro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e almoços, para serem utilizados em atividades da Área Técnica de Saúde de Adolescentes e Jovens, durante a programação da Semana do Adolescente, que ocorrerá no período de 17 a 21 de Setembro de 2012 da SMS, conforme quantitativo constante do Anexo I.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e almoços, para serem utilizados em atividades da Área Técnica de Saúde de Adolescentes e Jovens, durante a programação da Semana do Adolescente, que ocorrerá no período de 19 a 21 de Setembro de 2012 da SMS, conforme quantitativo constante do Anexo I.

Salvador, 05 de outubro de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.

CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CNPJ Nº: 34.028.316/0005-37

TERMO ADITIVO Nº: 001/12. **Nº DO CONTRATO:** 9912219310/ECT. **PROCESSO Nº:** 40.492/12. **OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objetivo a comercialização, em âmbito nacional, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para a venda avulsa na rede de varejo, e também, a carga em máquina de franquear.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificando a CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência e CLÁUSULA NONA - Da Dotação Orçamentária.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VALOR GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL 33.57.02 - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA - 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSOS: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber. **DATA DO ATO:** 22/09/2012.

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva

SUPERINTENDENTE DA SUCOM
Cláudio Moras Garcia
DIRETOR REGIONAL/BA
Leuza Teixeira Canavarro Rodrigues
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

Salvador, 05 de outubro de 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS
E INFRAESTRUTURA - SETIN**

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 13/2012.4.11/2009

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 16.502.551/0001-93

PROCESSO: 30332-2012

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 13/2009, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção de sinalização horizontal, vertical e defensas metálicas, nas vias do Município do Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.020.2200 - Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARECER ASJUR Nº: 431/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2012

ASSINAM: RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO

CONTRATANTE
AFONSO VIEIRA LEONEL
CONTRATADA

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 15/2012.1.04/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: MONKAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.556.410/000-65

PROCESSO: 42064-2012

OBJETO: Supressão de 50% (cinquenta por cento) no quantitativo do objeto do contrato n.º 04/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e de apoio operacional nas diversas unidades da TRANSALVADOR.

VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 273.598,26 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

PARECER ASJUR Nº: 427/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2012

ASSINAM: RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO

CONTRATANTE
RODRIGO LOPES ALVES
CONTRATADA

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO 08/2008.

Contratada: Realiza Transportes e Locação de Veículos Ltda; **Objeto:** Inclusão de um veículo GM Celta 1.0 e devolução do VW Voyage 1.6; **Valor Reduzido do Contrato:** R\$ 939,56 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **Valor Atual do Contrato:** R\$ 740.213,14 (setecentos e quarenta mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos); **Data da assinatura:** 01.10.2012; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93, artigo 65, I, b, § 1º e § 2º e Processo Administrativo nº609/2012.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da

impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-2042-2009	634973-0	MARIVALDO BORGES DE ALMEIDA
NFL-2042-2009	634973-0	METRUS EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL-1774-2011	645326-0	MARIDALVA FIGUEREDO FREITAS
NFL-1774-2011	645326-0	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
NFL-1993-2011	435911-9	CONSTRUTORA E I. ESPLANADA LTDA

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-3258-2012	665612-9	EURIDES ALVES DUARTE
NFL-3258-2012	665612-9	BRF EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-0463-2010	290105-6	NILDETE DA LUZ SANTOS
NFL-0463-2010	290105-6	EDUARDO ARMENIO DA SILVA PRATA
NFL-0965-2010	178732-2	NADJA BISPO DOS SANTOS
NFL-2110-2006	108727/001-16	DIONE MARIA M. VIANNA BORGES
AI-880764-2011	230522/001-04	GEORGE GASPARI DOS SANTOS
NFL-3016-2012	605284-3	MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS
NFL-3025-2012	605313-0	ARIVALDO SOUZA DOS SANTOS
NFL-3023-2012	605312-2	ANTONIO FERNANDO A PINTO COELHO
NFL-3021-2012	605311-4	BENTO SCANDIN
NFL-3341-2012	248330/001-44	PAUBRASIL P. E PROGAGANDA LTDA
NFL-3365-2012	251961/001-40	PRÉ UNIVERSITARIO P. DE EVENTOS LT
NFL-3357-2012	221301/001-61	CENTRO AFRO C. CORAÇÃO RASTAFARI
NFL-2948-2012	605147-2	MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS
NFL-2997-2012	505939-9	JOSÉ DA SILVA ROCHA
NFL-2981-2012	505932-1	DIUVAN PEREIRA VEIGA
NFL-2901-2012	605136-7	ARNALDO JOSE F. MESQUITA
NFL-2907-2012	605140-5	ISABEL CRISTINA DA COSTA VIEIRA
NFL-2903-2012	605137-5	MARIO DE TEIVE E ARGOLO
NFL-2899-2012	605135-9	ROSAMARIA IOLANDA FERREIRA
NFL-1976-2012	352621/001-22	REINALDO MIRANDA DA SILVA ME
NFL-2537-2012	024072-9	TACIANO PEREIRA DE SOUZA
NFL-2700-2012	305641/001-69	GODOFREDO FELIPE P. FILHO ME
NFL-2740-2012	265000/001-74	MARIA ROSA SANTOS BEZERRA ME
NFL-2915-2012	232910-7	RENE SERVA FERREIRA
NFL-2877-2012	196235-3	CARBALLO FARO E CIA LTDA
NFL-1045-2012	273677/001-38	BAQUEIRO E B. ADV. ASSOCIADOS
NFL-1175-2012	289187/001-22	T & A SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA

Salvador, 05 de Outubro de 2012

JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-3109-2012	605231-2	ALZIRA MARIA SÁ DE ARAUJO
NFL-3250-2012	652612-8	RENATO COSTA ROSA JUNIOR
NFL-3250-2012	652612-8	RCA EMP. IMOB. LTDA
NFL-0866-2012	183582-3	ANTONIO CARLOS M DANTAS
NFL-3251-2012	681649-5	FERNANDA CASSIA DA SILVA
NFL-3251-2012	681649-5	CITTA ITAPUA EMP. IMOB. SPE LTDA
AI-880369-2012	294045/001-41	TEREZINHA FIGUEIREDO ALVES
AI-880368-2012	294045/001-41	TEREZINHA FIGUEIREDO ALVES
AI-880415-2012	159318/001-95	IRANI RITA REZENDE DOS SANTOS ME
AI-880051-2012	255566/001-43	M DE BRAGA DESENHO GRAFICO
NFL-3281-2012	691588-4	FREDERICO BRANDÃO VIEIRA
NFL-3281-2012	691588-4	GARIBALDI INCORPORADORA LTDA
NFL-0280-2012	325744/001-00	SELLING CONS. IMOB. E REPRESENTAÇÃO
NFL-2182-2012	348933/001-36	DIASPORA CONS. P. CAPAC. PESQUISA
NFL-3307-2012	682180-4	JOSE MARCOS DE JESUS MACHADO
NFL-3307-2012	682180-4	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
AI-880201-2012	309971/001-82	ANSWER CONS. CONTABIL LTDA
AI-880035-2012	325479/001-11	J N S DE JESUS
NFL-2661-2010	648059-4	ROSI NEUMA ALMEIDA DE OLIVEIRA
NFL-2661-2010	648059-4	MDA CONSTRUÇÕES
NFL-2480-2010	384488-9	FRANCISCO ROBSON R. DA SILVA
NFL-2480-2010	384488-9	CESAR AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA
NFL-1435-2010	121981-2	VALMIR SIMÕES DE CARVALHO
NFL-1434-2010	091258-1	MARIA CASSEMIRA EVANGELISTA
NFL-1434-2010	091258-1	EUGENIO DE OLIVEIRA
NFL-2208-2009	266005-9	RICARDO AUGUSTO MENDONÇA MELLO
NFL-2208-2009	266005-9	MRM INCORPORADORA LTDA

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-3243-2012	638755-1	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
NFL-3243-2012	638755-1	FATOR AMAZON EMP. LTDA
NFL-3282-2012	691715-1	BERNARDO CARVALHO FARIAS
NFL-3282-2012	691715-1	GARIBALDI INCORPORADORA LTDA
NFL-3238-2012	683734-4	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
NFL-3238-2012	683734-4	AUSTRALIA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
NFL-0086-2012	293182/001-92	DANIEL PEDRO REPRESENT. LTDA ME

Salvador, 05 de Outubro de 2012

JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM****Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****CONVITE**

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
177974/12	JAILMA DA SILVA LEANDRO
183134/12	REINALDO DE ALMEIDA DA SILVA
141774/12	ANTONIO ROQUE
183135/12	REINALDO DE ALMEIDA SILVA
184733/12	CID SANTOS DEIRÓ
176729/12	NATIMA MARIA T. CALADO
156384/10	ELANE CAMPOS DA SILVA
181331/12	ANGELA CARVALHO ARAUJO
182904/12	NOELANDE BARBOSA DE JESUS
182074/12	ELITE IND. E COMERCIO E LOC. DE EQUIP. LTDA
183318/12	BARTOLOMEU MAXIMO CARVALHO
182902/12	LUCAS BIRIBA DE ALMEIDA
181807/12	ELVANIA LIMA NUNES
181805/12	CARLOS ANTONIO SANTOS
183323/12	LUCI MERY DO CARMO ARAUJO
163538/12	JADSON SILVA SANTOS
164205/12	ELINALDO DA SILVA BONFIM
183314/12	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA
181464/12	ROBERTO OLIVEIRA
158620/10	PAULO CEZAR FIGUEIREDO FERROLHO
184729/12	IRACY DA CRUZ SANTOS
184726/12	PAULO AVELINO CARDIM
181991/12	WELLINGTON DOS SANTOS
182996/12	JOSE CARLOS MAGALHÃES
151005/12	MARCELO SILVA SOARES
182813/12	SERGIO JORGE S. SANTOS
182990/12	NEY OLIVEIRA DIAS
183140/12	NEILA FIGUEREDO
184743/12	WM PARTICIPAÇÕES
164308/12	RAMON CERQUEIRA ANDRADE
156382/10	DELOY HAYNAN BECKER
153115/10	R CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
155216/10	J T DELICATESSEN LTDA
155622/10	LAVA JATO DO WENDERSON
179265/12	ELENICE VALE DE CARVALHO
181821/12	ADELAIDE LIMA DE ALMEIDA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 05 de Outubro de 2012

CLAUDIO SILVA

Superintendente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2012, segunda-feira, com 1º convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, no auditório da SEFAZ, com a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Pagamento das diferenças do PDF;

3. Aprovação da ação judicial para pagamento do PDF aos inativos;
4. Aprovação de contrato com o escritório de advogados;
5. Situação do processo dos Agentes Fazendários;
6. Festa de comemoração pela incorporação do PDF;
7. O que ocorrer.

Salvador, 05 de Outubro de 2012

NELSON MOURA DUARTE
Diretor Administrativo



**Preparar Salvador para a
Copa do Mundo da FIFA™
é um trabalho de equipe.
A sua participação é fundamental.**

www.copa.salvador.ba.gov.br
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:
 [facebook/ecopa.salvador](https://www.facebook.com/ecopa.salvador)  [@ecopasalvador](https://twitter.com/ecopasalvador)

QUALIFICAÇÃO

Juventude será prioridade para a Copa do Mundo

Prefeitura, UNFPA, sociedade civil e instituições se reuniram para discutir projetos

Aproveitar a proximidade dos megaeventos esportivos para formar jovens e ampliar a consciência social sobre temas como igualdade racial e de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, prevenção de DST e Aids, uso do álcool, crack e outras drogas, direitos da juventude, participação social, segurança e enfrentamento à exploração sexual. Foi com esses propósitos que representantes da administração municipal, sociedade civil organizada e demais instituições se reuniram com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), na sede do órgão, localizada no Elevador Lacerda.

O encontro teve como objetivo a troca de informações sobre iniciativas de qualificação para a Copa das Confederações, Copa do Mundo, Olimpí-

das e Paralimpíadas. Também foi discutida a possibilidade de agregar a estas formações, conteúdos para a construção de habilidades para a vida entre jovens.

“Vivemos um momento em que o país tem o maior contingente de população jovem de sua história. A juventude do Norte e Nordeste brasileiros tem um grande peso no desenvolvimento do Brasil. Salvador é uma cidade estratégica para ampliar e fortalecer parcerias e construir uma agenda em comum”, afirmou o representante do UNFPA no Brasil, Harold Robinson.

O fortalecimento das instituições e a ação integrada e intersetorial contribuem para que os grandes eventos esportivos deixem um legado positivo para a capital baiana. “A Copa do Mundo possibilita a construção e a

ampliação de mecanismos de governança, a convergência de propósitos e a otimização do trabalho de preparação da cidade”, destacou o gestor do Escritório Municipal da Copa (Ecopa) e assessor de Relações Institucionais, Leonel Leal.

Entre as ações que foram anunciadas pela agência internacional, destaca-se a seleção e formação de um grupo de jovens bolsistas para realizar intervenções educativas durante os grandes eventos esportivos em locais estratégicos da cidade entre 2012 e 2016. Além disso, representantes municipais relataram diversas iniciativas de qualificação de jovens, direito das mulheres, incentivo às práticas esportivas, promoção e prevenção à saúde, prevenção à discriminação e à violência, entre outros.

A Prefeitura do Salvador já vem desenvolvendo algumas dessas iniciativas. Em destaque estão o projeto Guardiões da Paz, da Guarda Municipal; A Copa vai à Escola, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult) - em parceria com o Ecopa, e Juventude que Faz, que será desenvolvido em dezembro pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (Setad).

PARCERIA

O UNFPA tem atuado em parceria com a Prefeitura desde 2007. A ação é parte desta iniciativa e agrega novos parceiros. Entre as atividades previstas, está a realização de um diagnóstico sobre os projetos em execução e também os que estão na fase de planejamento na cidade.

MEIO AMBIENTE

Mais de 19 mil mudas de árvores são plantadas em Salvador

Trabalho desenvolvido pela SMA beneficia regiões estratégicas e diminui efeitos da poluição

Somente em 2012, 19.778 mudas de árvores foram plantadas em Salvador. O plantio, coordenado pela Superintendência do Meio Ambiente (SMA), tem como objetivo garantir o equilíbrio ambiental na capital baiana e diminuir os efeitos da poluição para as futuras gerações. Foram plantadas diferentes espécies, sendo a maior parte nativa de Mata Atlântica.

O plantio das mudas segue as orientações do superintendente da SMA, Luiz Antunes Nery, e vem sendo coordenado pelo chefe de gabinete do órgão, Olney Marques Porto. “Mudamos o foco. Antes, as mudas eram plantadas preferencialmente em praças e áreas em que havia uma circulação considerável de pessoas. Mudamos essa estratégia, pois infelizmente o trabalho era perdido por conta do vandalismo, já que tanto as mudas quanto as grades de proteção eram arrancadas”, contou.

Para garantir o desenvolvimento das árvores, o órgão buscou por áreas estratégicas. “Hoje, podemos afirmar, com maior tranquilidade, que essas mudas estão protegidas e têm condições de crescer de forma saudável, pois foram plantadas em regiões estra-



tégicas, a exemplo da área do Ministério da Defesa (Paralela) e Base Aérea (São Cristóvão)”, garantiu. Somente nesses locais, 4.250 mudas foram plantadas.

O plantio também atendeu às regiões do Complexo Viário 2 de Julho, Praça Stella Maris, Jardim das Margaridas, via de acesso a Alphaville, Estádio Manoel Barradas, Garibaldi, Itaigara, Acesso Norte, Pituba, acesso São Cristóvão, Pituagu, entorno do Circo Picolino e parte do canteiro central da Avenida Luiz Viana Filho (Paralela), além das avenidas Luís Eduardo Magalhães, Juracy Magalhães e Ibirapitanga.

O trabalho também atendeu os bairros Resgate, Cajazeiras, Brotas, Ribeira e Nazaré, além de área da BR-324 (próximo ao supermercado Makro) e Parque da Cidade. “Considerando os últimos 12 anos, 2012 já é o ano com maior número de mudas plantadas”, destacou Olney Porto.

Onde foram plantadas, as mudas têm condições de crescer de forma saudável